

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Identificação da empresa: **Evolue**

Forma de envio: e-mail

QUESTIONAMENTOS

Após análise detalhada do Edital e do Termo de Referência, solicitamos esclarecimento complementar sobre o item 2.2 – Atendimentos médicos ambulatoriais e laboratoriais, especialmente o subitem:

2.2.1 – “Entende-se por atendimento médico ambulatorial as consultas em clínica médica, cardiologia, ortopedia, ginecologia, urologia e oftalmologia.”

Apesar da descrição das especialidades contempladas, o edital não esclarece em que circunstâncias tais atendimentos serão exigidos, o que impacta diretamente a correta formação da proposta comercial.

1. DÚVIDA CENTRAL – Os atendimentos ambulatoriais serão:

a) Obrigatórios para todos os empregados (modelo check-up)?

ou

b) Acionados apenas sob demanda, em situações específicas?

Exemplos:

- encaminhamento médico por suspeita clínica;
- acidente de trabalho;
- avaliação para afastamento;
- necessidade pontual relacionada à saúde ocupacional.

2. IMPACTO NA PRECIFICAÇÃO

Caso a interpretação seja de check-up obrigatório para todos, isso significaria:

Realização de consultas em múltiplas especialidades por todos os 500 colaboradores;

- alto volume de exames complementares;
- custos operacionais substancialmente maiores.

Esse modelo não está previsto de forma explícita no edital e tornaria o valor proposto inexequível, considerando o custo unitário dessas especialidades no mercado.

Por outro lado, se os atendimentos ocorrerem somente quando houver indicação médica, como é usual na saúde ocupacional, os custos são proporcionais à demanda real.

3. FALTA DE CLAREZA NO EDITAL

O edital não esclarece:

- Se a empresa deve convocar todos os funcionários anualmente para consultas nessas especialidades;
- Se os atendimentos são apenas para casos clínicos devidamente justificados;
- Qual será o volume médio estimado desses atendimentos;
- Se existe previsão de campanha preventiva que envolva consultas múltiplas ao longo do ano.

Essa omissão impede o cálculo correto dos custos de corpo clínico e rede credenciada, podendo gerar propostas incompatíveis com a execução real.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Diante disso, solicitamos confirmação expressa sobre o seguinte ponto:

Os atendimentos médicos ambulatoriais (clínica médica, cardiologia, ortopedia, ginecologia, urologia e oftalmologia) deverão ser realizados:

Somente sob demanda, quando houver indicação clínica, evento ocupacional, encaminhamento interno, acidente, afastamento ou outra necessidade individual?

OU

Serão obrigatórios para todos os funcionários, de forma periódica, compondo um modelo de check-up ou avaliação médica ampliada?

5. IMPORTÂNCIA DO ESCLARECIMENTO

A definição dessa informação é essencial porque:

- altera completamente a quantidade de consultas e exames a serem previstos;
- modifica o dimensionamento da equipe médica e rede credenciada;
- influencia a adequação econômica da proposta;
- garante o cumprimento do edital sem risco de desequilíbrio futuro.

Resposta:

Esclarecemos que os atendimentos médicos ambulatoriais nas especialidades de clínica médica, cardiologia, ortopedia, ginecologia, urologia e oftalmologia deverão ser realizados **somente sob demanda**, mediante agendamento prévio, não havendo previsão de “convocação anual” para atendimento a todos os 500 integrantes do quadro funcional do Iate Clube de Brasília.

Por oportuno, necessário esclarecer que os agendamentos para os atendimentos médicos ambulatoriais são solicitados pelo SESMT do Iate à empresa prestadora de serviços de medicina do trabalho, mediante requerimento do empregado e indicação da especialidade pretendida, não havendo nenhuma obrigatoriedade de situações específicas ou relacionadas ao exercício de suas funções para justificar a solicitação de atendimento médico ambulatorial, ficando a critério do funcionário do Clube solicitar livremente o agendamento.

Por fim, esclarecemos que, ao longo do ano, não é habitual a realização de campanhas preventivas que envolvam a realização de consultas múltiplas e/ou exames a todos os funcionários. Atualmente, os atendimentos médico ambulatoriais são restritos às demandas pontuais e necessidades individuais de cada colaborador.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Vieira Teles
Presidente da Comissão